



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO PPGED N° 15 DE 17 DE JUNHO DE 2025

EMENTA: Aprova a solicitação de Estágio Pós-Doutoral no PPGED.

A Presidente do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação, no uso de suas atribuições, considerando o inciso XI do Art. 3º da Resolução nº 651, de 30 de março de 2009, do Conselho de Centro de Ciências Sociais e Educação – CCSE, que dispõe sobre o Colegiado do Programa, e tendo em vista a decisão deste órgão em reunião realizada no dia 28 de março de 2023.

RESOLVE

Art. 1º A solicitação para realizar o Estágio Pós-Doutoral no PPGED deve ser feita via protocolo ou e-mail institucional do Programa com indicação e anuência da Supervisão pretendida;

Art. 2º O prazo de realização do Estágio é de no mínimo 6 meses e de no máximo 12 meses;

Parágrafo único: em caso de financiamento de bolsas por agências de fomento em editais e chamadas públicas, o prazo fica estabelecido pela agência.

Art. 3º O/A interessado/a ao Pós-doutoramento deve apresentar um Plano de Trabalho que inclua o projeto de pesquisa, atividades acadêmico-pedagógicas previstas e a apresentação pública do relatório final com submissão de artigo em periódico qualificado, com anuência do/a Supervisor/a;

Art. 4º Ao término do período do Estágio pós-doutoral, deverá ser entregue à coordenação do PPGED, via protocolo ou e-mail institucional do programa, o relatório final de atividades com anuência da supervisão.

Parágrafo único: a solicitação de certificação deve ser encaminhada pelo/a Supervisor/a à Coordenação do PPGED.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Belém, 17 de Junho de 2025.

Prof.^a Dr.^a Marta Genú Soares
Presidente do Colegiado do PPGED/UEPA
Coordenadora do PPGED/CCSE/UEPA
Portaria nº 0200/24 UEPA